



## DECRETO 172/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 63.169,13 (SESENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2233	Garantir Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
449352000000 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	15.663,10
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.663,10</b>
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	20.247,26
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.247,26</b>
2331	Gestão e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	11.159,77
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.159,77</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>47.070,13</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
339030000000 - 15010000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA</b>		
2289	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA	
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	99,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>99,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>99,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>63.169,13</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2339	Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas	
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.070,13
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.070,13</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>47.070,13</b>
<b>23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO</b>		
2321	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo	
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>99,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>99,00</b>
<b>26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA</b>		
2289	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA	
449052000000 - 15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>63.169,13</b>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

JULHO/2023

**DECRETO 172/2023**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 3 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
**PREFEITO Mat.990831**